



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO**

Justifica-se a anulação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 160224-001-SEMSA, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 9/2023-002-SRP-PP-PMVN**, promovido pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**, visto um equívoco no valor do contrato inserido no Portal do jurisdicionado (Licitação) do TCM-PA.

A anulação da publicação de um contrato é uma medida crucial quando ocorre um erro na inserção de um documento no portal, especialmente quando esse erro está relacionado ao valor do contrato. A integridade e a precisão dos documentos legais são fundamentais para garantir a transparência, a confiança e a eficácia das transações comerciais e legais.

Primeiramente, é importante destacar que a inserção de documentos em um portal, seja ele público ou privado, tem o propósito de facilitar o acesso às informações. No contexto de contratos, essa prática é comum e muitas vezes essencial para formalizar acordos entre partes. Contudo, quando um erro é identificado nesse processo, é imprescindível tomar medidas para corrigi-lo e evitar possíveis complicações futuras.

No caso específico do erro relacionado ao valor do contrato, a situação se torna ainda mais delicada. O valor é uma das informações mais críticas em um contrato, pois define as obrigações financeiras de cada parte envolvida. Qualquer imprecisão nesse aspecto pode levar a interpretações equivocadas, disputas legais e prejuízos financeiros significativos para as partes contratantes.

Portanto, ao identificar que o valor do contrato foi inserido erroneamente no portal, é imperativo tomar medidas imediatas para corrigir essa falha. A anulação da publicação do contrato é a forma adequada de interromper a divulgação de informações incorretas e garantir que a correção seja realizada de maneira adequada.

Além disso, a anulação do contrato e sua posterior correção refletem o compromisso das partes envolvidas com a transparência e a conformidade legal. Ao reconhecer o erro e agir para corrigi-lo, as partes demonstram responsabilidade e integridade, fortalecendo assim a confiança mútua e a credibilidade da transação.

Em um mundo cada vez mais conectado e transparente, qualquer falha ou inconsistência





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

pode ser rapidamente identificada e compartilhada, afetando a imagem e a credibilidade dos envolvidos no contrato.

Portanto, a anulação da publicação do contrato é uma medida preventiva que visa proteger não apenas os interesses das partes diretamente envolvidas, mas também sua reputação e imagem perante terceiros. Ao reconhecer o erro e tomar medidas para corrigi-lo de forma transparente e responsável, as partes demonstram um compromisso com a ética, a integridade e a conformidade legal.

Por fim, é importante ressaltar que a anulação do contrato não é apenas uma questão de correção técnica, mas também uma questão de princípios éticos e legais. A integridade e a precisão dos documentos legais são fundamentais para garantir a validade e a eficácia das transações comerciais e legais. Diante disso, após anulação deste ato administrativo, o Contrato será novamente inserido no Portal com as devidas Retificações.

Vigia de Nazaré/PA, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Paulo Henrique do N. Pinheiro**  
Presidente da CPL  
Portaria 004/2023